

8.50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

TÊXTILTRADE — Comércio Internacional de Têxteis, Lda., NIF — 501940812, Endereço: Rua Dr. Carlos Felgueiras, n.º 218 — 1.º, Sala 2, 4470 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

São administradores do devedor:

António Manuel Santos Casimiro Costa, estado civil: Divorciado, NIF — 123845394, Endereço: Rua Dr. Carlos Felgueiras, 218, 1.º, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611090584

### Anúncio n.º 1604/2008

#### Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 723/06.0TYVNG-D

Referência — 802276.

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, no processo n.º 723/06.0TYVNG-D — prestação de contas administrador (CIRE), em que é insolvente Socieleva II — Serviços de Electromecânica, L.ª, com número de identificação fiscal 505983800 e endereço na Rua do Padre Costa, 664, 4465-000 São Mamede de Infesta, são notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Glória Duarte*.

2611091934

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 1605/2008

#### Processo: 679/06.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.

Insolvente: IBERSETA — Sociedade de Projectos e Montagens Industriais, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-01-2008, às 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IBERSETA — Sociedade de Projectos e Montagens Industriais, Lda., pessoa colectiva n.º 503410888, com sede na Rua Sousa Arosa, N.º 453, 1.º — Sala 5, Matosinhos, 4450 Matosinhos com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

São administradores do devedor:

Serafim Manuel Mendes Azevedo, Endereço: Rua João Ulrich, 126, Senhora da Hora, 4460-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611090873

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

### Anúncio n.º 1606/2008

#### Processo: 362/06.6TBVZL-F

#### Prestação de Contas (Liquidatário)

Insolvente: ZELALIMPA — Actividades de Limpeza, L.ª

Credor: FINICRÉDITO — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outro(s).

O Dr. Dr(a). Raquel de Jesus, Juiz de Direito deste Tribunal Judicial de Vouzela, faz saber que na única Secção de Processos deste Tribunal, correm uns autos de prestação de contas pelo liquidatário, registado sob o n.º 362/06.6TBVZL-F, apensa aos autos de falência n.º 362/06.6TBVZL, são os credores e a/o falida(o) ZELALIMPA — Actividades de Limpeza, L.ª;

Notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, 2ª parte do CIRE.

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Jesus*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sobral Penela*.

2611093765

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extracto) n.º 645/2008

Nos termos dos artigos 35º a 37º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho Superior da Magistratura delibera:

1 — Delegar no Presidente do C.S.M. as competências previstas no n.º 1 do artigo 5º e n.º 1 do artigo 6º da lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, com possibilidade de subdelegação no Vice-Presidente.

2 — Indicar o Vice-Presidente como o membro do C.S.M. designado pelo plenário nos termos e para os fins previstos no n.º 3 do artigo 6º da lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados.

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

#### Despacho n.º 6558/2008

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto foi aprovado o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior de Magistratura.

Face à estrutura ora implementada, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes intermédios, de forma a garantir o normal e regular funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional.

Considerando o perfil profissional da licenciada Maria Leonor Firmino de Carvalho e que a mesma detém os requisitos legalmente exigidos;

Nos termos do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Maria Leonor Firmino de Carvalho, no cargo de direcção intermédia de 1º grau da Direcção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

#### ANEXO

#### Síntese Curricular

Habilitações literárias — Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa, com a média final de treze valores.

Formação complementar — Frequência de vários Seminários e cursos de formação profissional relacionados com a gestão de recursos humanos na Administração Pública.

Actividade Profissional — Desde Junho de 2005 — Directora de Serviços de Recursos Humanos do ISCTE cabendo-lhe a supervisão das Áreas de Pessoal, Vencimentos e Abonos e Expediente e Arquivo.

Actividades Relevantes:

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional de Acção Social Escolar;

Representante do Ministério da Saúde no processo de inquérito às actividades das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde do Porto, Coimbra e Lisboa e à Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Representante do Ministério da Saúde no processo de legalização das equivalências atribuídas pelos Conselhos Científicos das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde do Porto, Coimbra e Lisboa e Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Membro vogal da Comissão de Fiscalização da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Representante da Administração (DRHS) na Comissão Paritária, na qualidade de vogal.

Actividade de formadora em serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde e no Tribunal de Contas — acções de formação relativas a matérias da Administração Pública, nomeadamente acumulação de funções e incompatibilidades, recrutamento e selecção de pessoal e Código de Procedimento Administrativo.

Membro do Conselho Coordenador de Avaliação do ISCTE.



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Aviso n.º 6657/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

João Manuel Patrício Afonso Gomes, Técnico Superior de 1.ª Classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de Técnico Superior Principal de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeado. (Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

#### Aviso n.º 6658/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, Técnico Superior de 2ª Classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

#### Aviso n.º 6659/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Maria Clara Gaspar Simões, Técnica Profissional Especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de Técnica Profissional Especialista Principal do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

#### Aviso n.º 6660/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Natércia Jacinta de Jesus Carvalho Jegundo da Cunha, Técnica Profissional Especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de Técnica Profissional Especialista Principal do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

#### Despacho n.º 6559/2008

Considerando o disposto nos termos do n.º 2 do artigo 29º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que o mestre David João Varela Xavier, assessor da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de secretário